



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 11 de janeiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 004 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

DECRETO Nº 350, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA PARA ASSINAR A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Minas Gerais, e artigos 81, incisos I e IX, 85 e 89, todos da Lei Orgânica do Município de Marliéria-MG,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **HUGO DE PAULA SILVA**, ocupante do cargo de *Secretário Municipal de Fazenda* para assinar, em conjunto com o Prefeito Municipal, toda a movimentação financeira da instituição bancária das contas do Município de Marliéria, bem como proceder à realização de transferência eletrônica.

Parágrafo único: As obrigações e responsabilidades das despesas contraídas nas contas do Município de Marliéria/MG limitam-se ao Prefeito Municipal.

Art. 2º Movimentação financeira, para os fins deste decreto, abrange todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferência de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e via internet.

Art. 3º O agente nomeado será responsável pela movimentação dos recursos públicos, de acordo com as competências e atribuições, por meio de senha eletrônica,



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 11 de janeiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 004 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

aos quais compete preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único: A senha eletrônica equipara-se, para os efeitos deste Decreto, à assinatura de próprio punho dos agentes nomeados.

Art. 4º Deverão ser realizados contratos específicos com o Banco do Brasil, instituição bancária oficial detentora das contas por meio das quais são movimentados os recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.

Art. 5º As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos bancos oficiais e da administração pública deverão ser criptografadas e protegidas por outra forma que garanta a segurança dos dados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 04 de janeiro de 2021.

HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 11 de janeiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ N° 004 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

DECRETO Nº 358, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO NA FUNÇÃO DE CONTROLE INTERNO

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Minas Gerais, e artigos 81, incisos I e IX, 85 e 89, todos da Lei Orgânica do Município de Marliéria-MG,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **DALVA MAGDA DE QUEIROZ**, portadora do CPF nº 619.891.346-53, para exercer função de livre nomeação e exoneração de *Controle Interno*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 07 de janeiro de 2021.


HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal